

DESPACHO DO TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (Quarta Secção)  
6 de Julho de 2001

Processo T-375/00

**Danielle Dubigh e Tamara Zaur-Gora  
contra  
Comissão das Comunidades Europeias**

«Funcionários – Temporários – Agentes auxiliares –  
Reivindicação da qualidade de agente temporário das Comunidades Europeias –  
Recurso parcialmente desprovido de qualquer fundamento jurídico e  
parcialmente inadmissível»

Texto integral em língua francesa . . . . . II - 733

**Objecto:** Pedido de anulação das decisões da Comissão, de 12 de Janeiro de 2000, que indeferem os pedidos apresentados pelas recorrentes em 24 de Setembro de 1999 com vista à regularização da sua situação administrativa através do reconhecimento do seu estatuto de agente temporário das Comunidades Europeias.

**Decisão:** É negado provimento ao recurso. Cada parte suportará as suas próprias despesas.

## Sumário

*Funcionários – Qualidade de agente temporário – Empregados de uma pessoa colectiva sujeita ao direito de um Estado-Membro – Exclusão  
(Regime aplicável aos outros agentes, artigo 2.º)*

A qualidade de agente das Comunidades não pode ser atribuída a pessoas cuja entidade patronal é, não a Comissão ou outra instituição das Comunidades, mas uma pessoa colectiva sujeita ao direito de um Estado-Membro, que não pode ser equiparada a uma entidade administrativa da instituição em causa.

Em consequência, ao recusar atribuir a qualidade de agente temporário a pessoas colocadas à sua disposição por sociedades de trabalho temporário, uma instituição não comete, em prejuízo dos interessados, desvio de poder ou violação dos princípios da boa administração e da boa gestão do pessoal. Com efeito, tal atribuição não é possível, na medida em que os interessados foram contratados por empresas de direito privado.

(cf. n.ºs 21 e 23)

Ver: Tribunal de Justiça, 11 de Julho de 1985, Salerno e o./Comissão e Conselho (87/77, 130/77, 22/83, 9/84 e 10/84, Recueil, p. 2523, n.ºs 42 a 47); Tribunal de Justiça, 13 de Julho de 1989, Alexis e o./Comissão (286/83, Colect., p. 2445, n.º 11)